



## EDITAL NIEAD Nº 02/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada de candidatos para ingresso no curso de “**Formação de Tutores para Educação a Distância**”, submetido no âmbito do **Edital PROEX n. 01/2018 – Fluxo Contínuo**, de 10 de janeiro de 2018, realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

#### **I – DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

**1.2.** O curso de Formação de Tutores para Educação a Distância será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

**1.3.** As vagas do curso de Formação de Tutores para Educação a Distância são destinadas para candidatos que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento.

**1.4.** O número total de vagas ofertadas é de **350 (trezentos e cinquenta)**, distribuídas em 5 (cinco) municípios de oferta do curso, conforme o Quadro 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**QUADRO 1 - Distribuição de vagas por município de oferta do curso**

<b>Município de Oferta do Curso</b>	<b>Vagas</b>
Brasileia	50
Cruzeiro do Sul	100
Feijó	50
Rio Branco	100
Tarauacá	50
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>

**1.5.** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades do curso realizadas nesse município.

**1.5.1.** O cursista não poderá alterar no decorrer do curso o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do curso.

**1.5.2.** Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista.

**1.6.** Não havendo preenchimento das vagas de um determinado município de oferta, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas.

## **II – OBJETIVO DO CURSO**

Qualificar profissionais para atuar na tutoria de cursos na modalidade a distância, desenvolvendo habilidades para o uso de ferramentas tecnológicas, motivação para o desenvolvimento de trabalho síncrono e assíncrono, acompanhamento de cursistas presencialmente e a distância e supervisão do desenvolvimento dos trabalhos de cursos a distância.

## **III – PÚBLICO-ALVO**

Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que atuem, preferencialmente, na área da Educação e que utilizem os recursos das Tecnologias da Informação e Comunicação em suas atividades acadêmicas ou profissionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



#### **IV – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1.** O curso de Formação de Tutores para Educação a Distância possui carga-horária total de 75 horas, das quais 25 horas presenciais e 50 horas a distância, com duração mínima de 45 dias e duração máxima de 70 dias.

**4.2.** O cursista que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula cancelada e só poderá retornar por meio de nova seleção.

**4.3.** Os encontros presenciais ocorrerão no início e final do curso nos municípios de oferta preferencialmente nos finais de semana e nos seguintes horários: sábado, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18:00h; domingo, das 8:00h às 12:30h.

**4.4.** O curso será ofertado sob a modalidade a distância, por isso, visando fornecer as potencialidades de compartilhamento de conteúdo e interação entre os participantes, o mesmo contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFAC, (disponível no endereço <http://ead.ufac.br/ava/>), para o compartilhamento de materiais e informações, realização de atividades, interações e acompanhamento do curso.

**4.4.1.** O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.) necessários à realização do curso será responsabilidade do próprio cursista.

**4.5.** O acompanhamento técnico-pedagógico será realizado pela equipe do NIEAD por meio da plataforma Moodle/UFAC.

**4.6.** O curso está organizado em cinco módulos, conforme o Quadro 2.

**QUADRO 2 - Módulos de ensino do curso de Formação de Tutores para Educação a Distância**

<b>MÓDULOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Módulo I – Fundamentos da Educação a Distância	12 horas
Módulo II – O aprendiz e o docente a distância	15 horas
Módulo III – Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino e aprendizagem	15 horas
Módulo IV – Avaliação da aprendizagem a distância	8 horas
Módulo V – Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem e Realização de Atividades	25 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>75 horas</b>

#### **V – CERTIFICADO**

Os certificados serão emitidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao participante que obtiver pelo menos 75% de frequência da carga-horária presencial e aprovação nas atividades propostas no curso.



## VI – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 1ª e 2ª etapa de caráter eliminatório e 3ª etapa de caráter eliminatório e classificatório: INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## VII – DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** Período de inscrições: Do dia 13/06/2018 ao dia 27/06/2018, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

**7.2.** A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://ead.ufac.br/ava/>.

**7.2.1.** Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

**7.2.2.** Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link “Criar uma conta”.

**7.2.3.** Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Formação de Tutores para Educação a Distância”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “NIEAD”.

**7.2.4.** Ao clicar no link “Processo Seletivo – Formação de Tutores para Educação a Distância” pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreva-me”.

**7.2.5.** A inscrição no processo seletivo será composta de três etapas.

**7.3. 1ª Etapa (eliminatória) – Formulário de Inscrição:** Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Formação de Tutores para Educação a Distância”, o candidato deverá abrir o link referente à 1ª. Etapa do processo de inscrição e preencher o Formulário de Inscrição, disponível na opção “Acrescentar Item”.

**7.3.1.** O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.

**7.3.2.** Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**7.3.3.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

**7.3.4.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

**7.3.5.** O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão à internet durante o período de realização do curso.

**7.3.6.** O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**7.4. 2ª Etapa (eliminatória)** – Documentos Digitalizados: Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Formação de Tutores para Educação a Distância”, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter em **um único arquivo no formato PDF**, na opção “Adicionar tarefa”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação ou Certidão de conclusão de curso de graduação;
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitidas pela justiça eleitoral;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo II deste Edital.

**7.4.1.** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**7.4.2.** O envio de documentos, deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**7.4.3.** O arquivo deverá obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**7.4.4.** O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

**7.4.5.** O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**7.5. 3ª Etapa (eliminatória e classificatória) – Questionário Avaliativo:** Ao acessar a página “Processo Seletivo – Formação de Tutores para Educação a Distância”, o candidato deverá abrir o link referente à 3ª. Etapa do processo de inscrição e responder o questionário com 1 (uma) questão discursiva, disponível na opção “Tentar responder o questionário agora”.

**7.5.1.** A resposta da questão discursiva deverá ter entre 300 e 500 palavras.

**7.5.2.** Ao responder o questionário o candidato assume que não terá nenhum tipo de auxílio e que a resposta dada será baseada somente em seu conhecimento sobre o assunto.

**7.5.3.** O candidato terá uma única tentativa para responder o questionário avaliativo.

**7.6.** O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.7.** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

**7.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**7.10.** A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.12.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

### VIII – DA AVALIAÇÃO

**8.1.** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na 3ª. Etapa da inscrição.

**8.2.** O processo de avaliação atenderá os critérios apresentados no Quadro 3.

**QUADRO 3 -** Critérios de avaliação da 3ª. Etapa da inscrição

Tema	Valor da questão	Critérios de avaliação
Educação a Distância	Até 10,00 pontos	1. Compreensão da proposta de redação; 2. Seleção e organização das informações; 3. Domínio da norma padrão da língua portuguesa; 4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**8.2.1.** A resposta do candidato poderá ser zerada ou anulada se houver fuga total do tema; o texto possuir menos de 300 e mais de 500 palavras; conter impropérios; desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto, deliberadamente desconectada do tema proposto ou ainda mediante a constatação de plágio.

**8.3.** A **Nota Final** do candidato será igual àquela obtida com a resposta de sua questão discursiva, sendo a mesma apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**8.4.** Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco).

**8.5.** A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**8.6.** Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior idade;
- c) Ordem de inscrição.

**8.7.** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

## **IX – DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **29/06/2018**.

**9.2.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, de acordo com o Anexo III deste Edital, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

**9.3.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.4.** Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

**9.5.** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.6.** A nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitiva.

**9.7.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **04/07/2018**.

**9.8.** O primeiro encontro presencial (início das aulas) está previsto para o dia **07/07/2018** nos municípios de Rio Branco, Feijó e Tarauacá e para o dia **14/07/2018** nos municípios de Cruzeiro do Sul e Brasileia.

## **X – DA MATRÍCULA**

**10.1.** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

**10.2.** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a inscrição no curso de acordo com o cronograma e local apresentado no Quadro 4.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



QUADRO 4 - Cronograma de inscrição do curso

Município	Data	Horário	Local
Brasileia	14/07/2018	9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h	CEDUP – Avenida Prefeito Rolando Moreira, 230 – Centro
Cruzeiro do Sul	14/07/2018	9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h	CEDUP – Rua Rui Barbosa, 525 – Centro
Feijó	07/07/2018	9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h	CEDUP – Trav. Edmundo Ribeiro do Carmo, 220 – Cidade Nova
Rio Branco	07/07/2018	9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	UFAC – Campus Rio Branco – Bloco do NIEAD (ao lado da Reitoria).
Tarauacá	07/07/2018	9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h	CEDUP – Rua Benjamin Constant, 1350 – Centro

**10.3.** Os candidatos classificados devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição datado e assinado;
- RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- 1 (Uma) cópia autenticada de Procuração Pública Registrada e Reconhecida para fins deste Edital, em caso de impedimento de comparecimento do candidato classificado no ato da matrícula.

**10.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de matrícula nas datas previstas e/ou não portar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear inscrição, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.5.** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à matrícula realizada nas datas e horários previstos no Quadro 4.

**10.6.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a inscrição.

**10.7.** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A matrícula do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**11.2.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e no mural do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD) da UFAC.

**11.3.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, após amplo aviso aos cursistas.

**11.4.** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Informações gerais sobre o curso de Formação de Tutores para Educação a Distância, poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico [niead@ufac.br](mailto:niead@ufac.br).

**Prof. Dr. Luiz Augusto Matos da Silva**

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Niead/Ufac  
Portaria nº 2618/2016

Coordenador Universidade Aberta do Brasil/Ufac  
Portaria nº 848/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 13/06/2018 a 27/06/2018	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://ead.ufac.br/ava/">http://ead.ufac.br/ava/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 29/06/2018	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Prazo para Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://rnp.ufac.br/recursos">http://rnp.ufac.br/recursos</a>
Resultado Final	04/07/2018	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Matrícula no curso	07 e 14/07/2018	Nos municípios de oferta do curso, de acordo com o item 10.3 deste Edital
Início do Curso	07 e 14/07/2018	Nos municípios de oferta do curso, de acordo com o item 9.8 deste Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2018

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação  
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na(o) <rua/avenida/estrada/etc., nº> \_\_\_\_\_,  
<conjunto, apto, bloco, etc.> \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2018

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

2 - SOLICITAÇÃO
À Comissão de Processo Seletivo do curso de Formação de Tutores para Educação a Distância, solicito revisão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:
_____
_____
_____
_____
_____

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

3 – PARECER Nº. _____
_____
_____
_____
_____
_____

**RECURSO:** ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Membro Responsável pelo Parecer